SENTENCA

Processo n°: 0002678-85.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: Avr Engenharia Ltda

Requerido: Municipio de São Carlos Estado de Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

A concordância com o valor depositado induz presunção de satisfação à execução.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária de Repetição de Indébito, fase de Cumprimento de Sentença, requerida por **Avr Engenharia Ltda** em face do **Municipio de São Carlos Estado de Paulo**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 10 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA